LEI MUNICIPAL Nº 1548, DE 23 DE JUNHO DE 2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 1.800,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Legislativo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por anulação de dotação na importância de R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais), necessários para abertura das seguintes dotações:

Órgão: 01 – Poder Legislativo
Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
4.4.90.52.00.00– Equipamentos e Material Permanente R$ 1.800,00
Valor Total da Suplementação..... R$ 1.800,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão: 01 – Poder Legislativo
Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
(7) - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica R$ 1.800,00
Valor Total da Anulação..... R$ 1.800,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO),23 de junho de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito